

**PORTARIA Nº 1.346/SSO, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Aprova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião e Comissário de Voo da EBAC - Escola Baiana de Aviação Civil LTDA-ME.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da EBAC – Escola Baiana de Aviação Civil LTDA-ME, localizada à Av. Tancredo Neves, nº 2421, salas 1106 e 1107, Centro Empresarial Redenção, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.015585/2009-15.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, parte teórica, e Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, da EBAC – Escola Baiana de Aviação Civil LTDA-ME, localizada à Av. Tancredo Neves, nº 2421, salas 1106 e 1107, Centro Empresarial Redenção, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.015585/2009-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional